PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 035/86
AUTORIA Executivo
APUCARANA

L E I Nº 033/86

REVOGADA PL 023/88 EM 11/05/88 VISTO

Súmula: Autoriza a doação de imóveis à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LOPES LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LOPES LTDA., com sede nesta cidade, os imóveis constituídos pelos lotes de terras nºs. 04 e 09 da Quadra nº. 02, com a área total de 10.482,60 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, Subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - Os imóveis doados serão destinados à instalação de uma fábrica de móveis.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la sob pena de revogação e reversão automática dos imóveis doados ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 01 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração